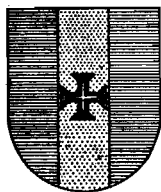


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 100

Quarta-feira, 28 de Junho de 1989

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 878/89:

Concede subsídios de apoio à realização das «Marchas Populares».

Resolução n.º 879/89:

Aprova a minuta do contrato para a celebração do projecto da «Saída Oeste do Funchal — Segunda Fase» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 880/89:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de «Beneficiação e pavimentação do Caminho Municipal que liga o C.M. 1019 à Corujeira de Cima — Faial» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 881/89:

Adjudica, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, a prestação de serviços consistente na realização de publicidade da Região na exposição «PUEBLOS DE EUROPA» à sociedade denominada «LA—LAKELAND CONSULTORIA EMPRESARIAL».

Resolução n.º 882/89:

Aprova a minuta do acto de expropriação da parcela de terreno n.º 21, necessária à obra de «Construção das Estações Elevatórias de Águas Residuais e Futura Estação de Tratamento — sítio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do acto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 883/89:

Aprova a minuta do acto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 6B e 6C, necessárias à obra de «Construção da Saída Oeste do Funchal — Ligação do Caminho de São Martinho ao Caminho do Esmeraldo, incluindo o acesso à G.A.G. 2» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do acto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 884/89:

Autoriza a distribuição da importância de 83 472 862\$50 pelos municípios.

Resolução n.º 885/89:

Autoriza a distribuição da importância de 55 648 912\$50 pelos municípios.

Resolução n.º 886/89:

Concede aval da Região à COOMOPA, C.I.P.:R.L. — Cooperativa de Mercados de Origem e de Produtores Agrícolas, no montante de 60 000 000\$00.

Resolução n.º 887/89:

Aprova a minuta do acto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 151/106 e 151A/106, necessárias à obra de «construção das E.E.R.R. n.º 106 e 101 (troço Cruz de Carvalho-Lombada) — Saída Oeste do Funchal — Primeira Fase» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do acto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 888/89:

Aprova a minuta do acto de expropriação da parcela de terreno n.º 40, necessária à obra de «construção da E.R. n.º 110 (Vila-Porto), sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 889/89:

Adjudica o fornecimento de um computador UNISYS 5000/95 à sociedade denominada UNISYS (PORTUGAL) SISTEMAS DE INFORMAÇÃO S.A.».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 878/89

No âmbito da Política de Apoio à Juventude, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu atribuir a um representante de cada Concelho a importância de cinquenta mil escudos com vista a suportar as despesas necessárias à realização das Marchas Populares.

Câmara de Lobos — António José Sousa
Rocha

Calheta — Agostinho Marques de Andrade

Machico — Sílvio Jesus Nunes da Costa

Ponta do Sol — Maria Laurência Serrado
Gaspar

Porto Moniz — Laurinda Ponte de Gouveia
Abreu

Ribeira Brava — Maria Manuelina Joaquim
Pereira

São Vicente — Maria Helena Andrade Gouveia

Santa Cruz — José Alberto Gonçalves

Funchal — Ricardo Gonçalves Nunes

Santana — Alberto Gil Caires Baptista

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 02, Código 42.00, do Orçamento da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 879/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato para «Elaboração do Projecto da Saída Oeste do Funchal — Segunda Fase», em que é adjudicatária a sociedade GRID — Consulta, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 880/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de «Beneficiação e pavimentação do Caminho Municipal que liga o Caminho Municipal mil e dezanove à Corujeira de Cima — Faial», em que é adjudicatário «José Samuel Pestana França»,

e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 881/89

Considerando a necessidade de divulgar as potencialidades económicas que a Região oferece a nível industrial, turístico e da Zona Franca da Madeira;

Considerando a realização da exposição «PUEBLOS DE EUROPA», que se realizará de 23 a 27 de Junho em Madrid, por ocasião da Cimeira dos Chefes de Estado e Primeiros-Ministros dos Estados Membros das Comunidades Europeias, e para que se torne necessário dispor do conveniente material de divulgação e promoção da Região Autónoma;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu adjudicar à LA-Lakeland Consultoria Empresarial a aquisição de serviços de publicidade para divulgação da Região Autónoma da Madeira, implicando o fornecimento dos respectivos materiais, conforme proposta apresentada, pelo valor de 9 986 000\$00, acrescido de IVA de 17%, com dispensa de concurso público e limitado, ao abrigo da alínea a) do número 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

Mais resolve dispensar a celebração de contrato escrito, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do citado diploma.

Esta despesa tem cabimento no Departamento 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 3100, Alínea B.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 882/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 21, necessária à «Obra de Construção das Estações Elevatórias de Águas Residuais e Futura Estação de Tratamento — Sí-

tio da Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo», em que são expropriados Arlindo José Oliveira Melim e mulher Maria Teresa Joana de Freitas Melim;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 883/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 6 B e 6 C, necessárias à «Obra de Construção da Saída Oeste do Funchal — Ligação do Caminho de São Martinho ao Caminho do Esmeraldo, incluindo o acesso à G.A.G. 2», em que é expropriada Joana Bernardete Camacho;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 884/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu fazer a distribuição de 83 472 862\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Junho de 1989, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Junho de 1989, inerentes aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional, celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas, em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 23, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências Correntes), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO DUODÉCIMO DO MÊS DE JUNHO DE 1989 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Municípios	Transferências/Deduções	Duodécimo/Transferências Correntes	Protocolo Adicional/ /BANIF/Dedução de Juros	Duodécimo/ /Remanescente
CALHETA		6 199 129\$00	125 204\$00	6 073 925\$00
CÂMARA DE LOBOS		9 820 567\$00	—	9 820 567\$00
FUNCHAL		30 726 620\$00	—	30 726 620\$00
MACHICO		4 011 520\$00	781 669\$50	3 229 850\$50
PONTA DO SOL		6 024 000\$00	—	6 024 000\$00
PORTO MONIZ		4 723 406\$00	59 030\$50	4 664 375\$50
PORTO SANTO		5 217 000\$00	—	5 217 000\$00
RIBEIRA BRAVA		4 997 248\$00	470 236\$00	4 527 012\$00
SANTA CRUZ		7 547 959\$00	352 816\$50	7 195 142\$50
SANTANA		5 538 047\$00	509 112\$00	5 028 935\$00
S. VICENTE		1 575 427\$00	609 992\$00	965 435\$00
TOTAL		86 380 923\$00	2 908 060\$50	83 472 862\$50

Resolução n.º 885/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 55 648 912\$50, pelos Municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Junho de 1989, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do art.º 8.º, da Lei das Finanças Locais e conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento a 20 de Junho de 1989, inerentes

aos Contratos de Reequilíbrio Financeiro e Protocolo Adicional celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios do Porto Santo e Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental, sob a rubrica 03, Capítulo 80, Divisão 24, Subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências de Capital), do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO
DUODÉCIMO DO MÊS DE JUNHO DE 1989
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências/Deduções Municípios	Duodécimo/Transferências de Capital	Protocolo Adicional/ /BANIF/Dedução de Juros	Duodécimo/ /Remanescente
CALHETA	4 132 753\$00	83 469\$00	4 049 284\$00
CÂMARA DE LOBOS	6 547 044\$00	—	6 547 044\$00
FUNCHAL	20 484 080\$00	—	20 484 080\$00
MACHICO	2 674 347\$00	521 112\$50	2 153 234\$50
PONTA DO SOL	4 016 000\$00	—	4 016 000\$00
PORTO MONIZ	3 148 605\$00	39 353\$50	3 109 251\$50
PORTO SANTO	3 478 000\$00	—	3 478 000\$00
RIBEIRA BRAVA	3 331 499\$00	313 490\$00	3 018 009\$00
SANTA CRUZ	5 031 973\$00	235 210\$50	4 796 762\$50
SANTANA	3 692 698\$00	339 408\$00	3 353 290\$00
S. VICENTE	1 050 618\$00	406 661\$00	643 957\$00
TOTAL	57 587 617\$00	1 938 704\$50	55 648 912\$50

Resolução n.º 886/89

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu conceder o aval da Região à COOMOPA, C.I.P.R.L. — Cooperativa de Mercados de Origem e de Produtos Agrícolas, para garantir uma operação de crédito no montante de 60 000 000\$00, titulada por livrança a descontar junto do Banco Português do Atlântico.

A operação de crédito destina-se a satisfazer compromissos assumidos com a aquisição de uvas de produtores directos pela Adega do Norte — Campanha de 1987.

A livrança que titula a operação de crédito constitui reforma total de outra de igual montante, também avalizado pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 738/89, de 18 de Maio, descontada junto da mesma instituição de crédito.

Fica revogada a Resolução n.º 738/89, de 18 de Maio.

Mais resolve incumbir o Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica a autorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 887/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 151/106 e 151A/106, necessárias à obra de «Construção das E.E.R.R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho—Lombada) — Saída Oeste do Funchal — Primeira Fase», em que são expropriados Alzira de Sousa Velloza e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 888/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 40, necessária à obra de «Construção da Estrada Regional n.º 110 (Vila-Porto), Sítio do Penedo, freguesia e concelho do Porto Santo», em que são expropriados Maria

Amélia Telo Franco e marido José Anselmo Franco;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 889/89

Após apreciação do relatório da Comissão de Avaliação às propostas presentes ao concurso público, autorizado pela Resolução n.º 1751/88, para fornecimento de equipamento informático e respectivo suporte lógico para os Serviços de Informática da Vice-Presidência e Coordenação Económica e tendo em vista acelerar o processo de modernização em curso, nomeadamente no tratamento informático dos Sistemas de Controlo Orçamental, Gestão de Pessoal e Sistema Estatístico Regional, com acesso partilhado da informação por todas as Secretarias Regionais;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 8 de Junho de 1989, resolveu:

Adjudicar à empresa UNISYS (Portugal) Sistemas de Informação, SA, o fornecimento de um computador UNISYS 5000/95, respectivo suporte lógico de base, suporte lógico de base de dados, compiladores de linguagens de programação, formação e apoio técnico, pelo valor de 41 394 960\$00, a que acresce o IVA à taxa legal, por ser proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar correspondente contrato, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica 03 50 06 01 070107.

Presidência do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 27\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria - Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	2.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	3.ª Série » 1 800\$00	» 900\$00	
	Duas Séries ... » 3 600\$00	» 1 800\$00	
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50		
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		